

## II.5.3 - Meio Socioeconômico

### Considerações Iniciais

O presente item refere-se ao diagnóstico do meio socioeconômico da área de influência do Sistema de Rebombeio Autônomo e de Escoamento dos Campos de Marlim Leste, Marlim Sul e Roncador (Complexo PDET), localizado ao largo do litoral de Quissamã (RJ), na Bacia de Campos. O Complexo PDET compreende a unidade de rebombeio autônomo PRA-1, a unidade de estocagem FSO, duas monobóias, pequena malha de oleodutos que interligam as unidades PRA-1, FSO e monobóias, além do gasoduto que liga a PRA-1 ao PLAEM-1 de Roncador.

Para a delimitação das áreas de influência do empreendimento e a seleção dos aspectos a serem abordados no diagnóstico do meio socioeconômico, foram consideradas as diretrizes do Termo de Referência ELPN/IBAMA Nº 022/05, as normas técnicas para a elaboração de relatórios de avaliação ambiental, a legislação pertinente a empreendimentos dessa natureza, a localização das unidades PRA-1, FSO e Monobóias.

A Área de Influência Direta – AID é representada pelas ligações entre a PRA-1, o FSO e as Monobóias, assim como a ligação entre a PRA-1 e o PLAEM-1 de Roncador. No caso da PRA-1, FSO e Monobóias, considerou-se ainda um raio de 500 m no seu entorno, caracterizado como área de segurança, caracterizada como restritiva à navegação não relacionada às atividades de apoio à exploração e produção petrolífera *offshore*. Estas delimitações são consideradas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento em função de eventuais restrições ao desenvolvimento de atividades econômicas tradicionais na região, como a pesca e o turismo.

Como Área de Influência Indireta – AII, foram considerados os municípios de São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus, Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Armação dos Búzios, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Araruama e Saquarema.